## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1001138-48.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Embargos À Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Embargante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

Embargado: Mauro Soares Monteiro

Em 08 de janeiro de 2015, faço conclusos estes autos ao MM. Juiz Substituto, Dr. **JU HYEON LEE**. Eu, Marta Regina Pereira, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz Substituto: Dr. JU HYEON LEE

## VISTOS.

Trata-se de embargos à execução opostos pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS-SAAE** em face de **MAURO SOARES MONTEIRO**.

A embargante sustenta, em síntese, excesso de execução, tendo em vista que o montante devido foi atualizado de forma equivocada, devendo ser aplicado o índice de correção monetária previsto na Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo à Fazenda Pública.

Os embargos foram recebidos às fls. 15.

O embargado apresentou impugnação aos embargos (FLS.

18/20).

Os autos foram remetidos ao contador judicial, que apresentou cálculos (fls. 23).

O embargante não se manifestou(fls. 27) e a embargada concordou com o cálculo do contador judicial (fls. 26).

# É O RELATÓRIO.

### FUNDAMENTO E DECIDO.

Os cálculos apresentados pelo embargado (fls. 12) apresentava equívocos, conforme demonstrado pelo Contador Judicial (fls. 23), cuja memória será adotada pelo Juízo, ante a concordância do embargado (fls. 26).

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e determino que a execução prossiga pelo valor de R\$1.735,89 (mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), em 30/07/2013.

Condeno o embargado a arcar com as custas judiciais e honorários advocatícios, fixados, por equidade, em R\$ 100,00 (cem reais), considerando a pequena complexidade da matéria e a repetitividade do questionamento, observando-se o disposto no artigo 12, da Lei nº 1.060/50.

#### P. R. I. C.

São Carlos, 08 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA